



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

**Concede Título de Cidadania
Itaporanguense ao Senhor
Dimarânze Ramalho da Silva e dá
outras providências correlatas.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 17/08/2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Dimarânze Ramalho da Silva o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 21 de agosto de 2023.


Ildean Rodrigues da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Dimarânze Ramalho da Silva e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 17/08/2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Dimarânze Ramalho da Silva o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 21 de agosto de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:42238285

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/08/2023. Edição 3434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

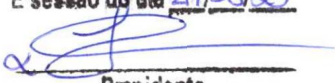
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação Unanidade

E sessão do dia 11/08/23


Presidente

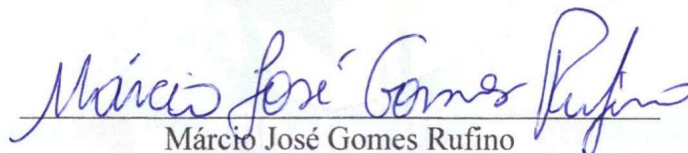
Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Dimarânze Ramalho da Silva e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Dimarânze Ramalho da Silva o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 11 de Agosto de 2023.


Márcio José Gomes Rufino
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

Biografia

Dimarânze Ramalho da Silva chegou em Itaporanga no mês de Janeiro de 1995, para fazer o CFSD (curso de formação de Soldados da PMPB) na antiga 3º Companhia do 3º Batalhão, fez o referido curso e permaneceu nesta maravilhosa cidade exercendo a função de Soldado por 7 anos.

Em 2002, foi para Centro de Educação da PMPB em João Pessoa, onde fez o CFS (Curso de Formação de Sargento), no final desse mesmo ano 2002, retornou a Itaporanga para continuar servindo a essa população que aprendeu a amar. Foi novamente para o Centro de Educação da PMPB em 2008, para mais um curso, dessa vez o CASP (Curso de Aperfeiçoamento em Segurança Pública), novamente retornou a sua amada Itaporanga para servi-la.

No ano de 2012, trouxe sua família para residir em Itaporanga, passando a criar e educar seus filhos nesta cidade que o acolheu e onde passou a exercer suas obrigações e direitos como cidadão.

Em 2021 pela terceira vez, retornou ao Centro de Educação da PMPB, desta vez para um passo bem maior, o CHO (Curso de Habilitação de Oficiais da PMPB), retornando a Itaporanga em Janeiro de 2022, já com uma estrela de oficial no ombro, no posto de 2º Tenente, e a responsabilidade aumentou, porque dessa vez estava voltando para cidade Itaporanga para assumir funções de comando dentro da Hierarquia Militar, contudo, empenhado a utilizar todo esse conhecimento e experiência para melhor servir a nossa população.

Todos que o conhecem sabem da sua dedicação ao trabalho como agente de segurança pública, membro da Brisa Polícia Militar.

Diante da sua dedicação e pelo excelente trabalho que vem desempenhando, trazendo mais segurança para nosso povo, nada mais justo do que o agraciarmos como filho de Itaporanga através do título de cidadão itaporanguense.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023.

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2023
– Dispõe sobre concessão de título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Dimaranze Ramalho da Silva e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura do Vereador Márcio José Gomes Rufino para concessão honorífica de título de cidadania ao Senhor Dimaranze Ramalho da Silva. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como é o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2023, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Dimaranze Ramalho da Silva e dá outras providências, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 14 de agosto de 2023.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente CJR

Hélio Rodrigues
Vereador Relator CJR

Jackson Rodrigues da Silva
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 48/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2023

Autoria: do Vereador Márcio José Gomes Rufino

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Dimarânze Ramalho da Silva e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: Favoráveis

PRESIDENTE: Guilherme Carlos da Silva

RELATOR: Hélio Rodrigues

MEMBRO: _____

Itaporanga PB, 14 de agosto de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

JUDIVAM

Despacho nº 48/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2023

Autoria: do Vereador Márcio José Gomes Rufino

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Dimarânze Ramalho da Silva e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 14 de agosto de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente